



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

ESCLARECIMENTO 03 – CONCORRÊNCIA 1/2019

Processo nº 23000.030289/2019-13

PERGUNTA 1

“Encaminhamos pergunta referente à Concorrência nº 1/2019:

1). Com relação ao Quesito 3 (Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa), item 1.6, subitem 1.6.3 (Apêndice III do edital), sobre a ficha técnica que deve ser apresentada (relativa às ações e/ou materiais de comunicação corporativa indicados nos relatos de solução) **perguntamos**: a referida ficha deve ser contabilizada no total máximo permitido para cada relato, ou seja, 05 (cinco) páginas? Ou será contada à parte?

RESPOSTA 1

A ficha técnica solicitada faz parte do Relato de Solução de Comunicação Corporativa, então deve ser contada ao número máximo de páginas permitido (5 páginas).

PERGUNTA 2

No que diz respeito ao Quesito 2 (Capacidade de Atendimento), item 1.5 (Apêndice III do edital), **perguntamos**: há um limite (mínimo ou máximo) de páginas previsto? Alguma exigência em termos de tamanho ou tipo de fonte?

RESPOSTA 2

Não há limite de páginas e a licitante deverá, em todos os casos, preservar a capacidade de leitura dos textos. Por analogia, deve-se considerar a formatação explicitada no Quesito 1, no que tange ao tamanho e tipo de fonte.

Cabe ressaltar que a licitante deverá apresentar, para o Quesito 2, tão somente a relação de clientes e comprovação de capacidade da equipe, conforme explicitado nos Subquesitos 1 e 2:

1.5.2.1. Subquesito 1 - Relação de Clientes

*a) **relação nominal** dos seus principais clientes à época da licitação, para os quais desenvolveu soluções de comunicação corporativa, **com a especificação do início de atendimento e do objeto do contrato ou do serviço prestado a cada um deles.***



1.5.2.2. Subquesto 2 - Capacidade da Equipe

a) qualificação, sob a forma de **currículo resumido** (no mínimo, nome e formação acadêmica) dos **3 principais responsáveis técnicos** que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as respectivas áreas de atuação

PERGUNTA 3

O briefing diz o seguinte: "Além disso, ressalta-se que a licitante deve empenhar esforços para o alcance dos objetivos preconizados neste briefing e, ainda, apresentar um plano de comunicação interna para cada ação a ser divulgada para a sociedade." É correto dizer que todas as ações previstas pela licitante devem ter ação para o público interno?

RESPOSTA 3

Sim, pois a contratação dos serviços de comunicação corporativa engloba ações de comunicação externa (sociedade em geral) e interna (servidores do MEC).

PERGUNTA 4

As licitantes devem considerar como público interno os servidores do MEC, das autarquias vinculadas ao ministério (INEP, Capes e FNDE) e também da Fundação Joaquim Nabuco?

RESPOSTA 4

Não. A contratação prevê o fornecimento de serviços de Comunicação Corporativa ao MEC, e não às vinculadas.

MIGUEL AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial de Licitação